

Departamento de Tributação - Lei 897 2019 Seção VIII Subseção III

TERMO DE REFERÊNCIA

Art 74, Inciso III, Alínea f

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades das Secretarias municipais, de acordo com as necessidades do Município **conforme Requisição Número: 641**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação da empresa para prestação de serviços de VALOR REFERENTE AO CURSO ON-LINE: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025, NOS DIAS 24, 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2025, NO TURNO DA TARDE (13H30MIN ÀS 17H) PARA A SECRETÁRIA DA FAZENDA, JUSSARA MARIA BORTOLUZZI.

1.1.1 Especificações do curso:

O treinamento é oferecido com o objetivo fundamental de apresentar aos participantes as orientações sobre o processo de encerramento do exercício de 2025, referente o aspecto orçamentário, fiscal e contábil. Além do atendimento dos diversos limites e restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000, do cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o levantamento das demonstrações contábeis deve atender às orientações postas no MCASP, nas Instruções de Procedimentos Contábeis da STN (IPCs) e, no que couber, às determinações dos Tribunais de Contas. Com o advento do Decreto Federal nº 10.540/2020, que estabeleceu o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), o atendimento dos requisitos quanto aos procedimentos contábeis e transparência das informações requer uma série de ajustes, tendo em vista a necessidade de atendimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a padronização dos procedimentos adotados, no contexto de convergência às normas contábeis internacionais. Assim, considerando que a exata compreensão do conjunto de normas e procedimentos contribui para a melhoria dos padrões de eficiência no processo de Encerramento do Exercício Financeiro de 2025 e a consequente abertura do seguinte (2026), a DPM educação estará realizando o CURSO SOBRE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

Público-Alvo:

Contadores, Técnicos em Contabilidade, Controladores Internos e demais responsáveis pelo setor contábil dos órgãos e entidades que integram a administração pública municipal, submetidos à Lei Federal nº 4.320/1964.

DATA / HORÁRIO

24 de novembro de 2025: das 13h30min às 17h;
25 de novembro de 2025: das 13h30min às 17h;
26 de novembro de 2025: das 13h30min às 17h.

CARGA HORÁRIA

10h e 30 min.

METODOLOGIA

1. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

- 1.1. Instrução Normativa nº 04/2024 do TCE/RS - Gastos com Educação e Saúde
- 1.2. Ajustes nas despesas com pessoal – Instrução Normativa nº 08/2025 do TCE/RS
- 1.3. Prazos para realização de ajustes contábeis, divulgação e encaminhamento de relatórios e informações
- 1.4. Normatização dos Procedimentos Relacionados com o Encerramento do Exercício
- 1.5. Critérios de Inscrição de Despesas em Restos a Pagar
- 1.6. Análise, conciliação de contas e realização de ajustes orçamentários e contábeis necessários à apuração do resultado do exercício e elaboração das demonstrações contábeis.

2. TESTES DE CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

- 2.1 Testes sugeridos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



- 2.2 Análise da consistência das Informações dos Balancetes da Receita e da Despesa
- 2.3 Análise da consistência das informações do relatório/mapa de créditos adicionais
- 2.4 Análise da consistência das contas de controle das disponibilidades financeiras por fonte de recursos.
- 2.5 Demais testes e verificações de consistência das informações contábeis e orçamentárias

3. LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO

- 3.1. Restos a Pagar
- 3.2. Encerramento das Contas de Controle da Execução da Receita Orçamentária
- 3.3. Encerramento das Contas de Controle da Execução da Despesa Orçamentária
- 3.4. Lançamentos de Apuração do Resultado do Exercício
- 3.5. Encerramento da conta de Ajustes de Exercícios Anteriores
- 3.6. Encerramento das Contas de Controle das Classes 7 e 8 do PCASP
- 3.7. Implantação de Saldos em 2026 - Alterações do Plano de Contas

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

- 4.1. Demonstrações Contábeis
- 4.2. Balanço Orçamentário
- 4.3. Balanço Financeiro
- 4.4. Balanço Patrimonial
- 4.5. Demonstração das Variações Patrimoniais
- 4.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa
- 4.7. Notas Explicativas

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Será disponibilizado na central do aluno em até 48h úteis após o término do evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Não haverá formalização de contrato, devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho, visto que a entrega pelos serviços se dará de forma Imediata, conforme Art. 95, II da lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

VALOR REFERENTE AO CURSO ON-LINE: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025, NOS DIAS 24, 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2025, NO TURNO DA TARDE (13H30MIN ÀS 17H) PARA A SECRETÁRIA DA FAZENDA, JUSSARA MARIA BORTOLUZZI.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar os serviços, após Ordem de Serviços emitido pela secretaria competente, nas datas de 24 de novembro de 2025: das 13h30min às 17h, 25 de novembro de 2025: das 13h30min às 17h e 26 de novembro de 2025: das 13h30min às 17h, modalidade EAD, com certificado de participação disponibilizado via plataforma do aluno em até 48 horas (quarenta e oito horas).

5.2 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

5.3 A execução dos serviços não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

5.4 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.

5.5 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do Contrato será a cargo da 04.001.005, através de seus secretários e a fiscalização dos serviços terá como responsável servidor designado pela Secretaria competente. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco (5) dias úteis.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. ENTES PÚBLICOS COM contrato de consultoria com a Pause & Perin - Advogados Associados (DPM).

Valores para pagamento JUNTAMENTE COM A MENSALIDADE VALOR BRUTO PARA EMPENHO

01 a 02 participantes R\$ 666,00 por participante

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado por sua notória especialização na execução dos serviços. Tendo em vista que trata-se de prestação de serviços a ser executado por empresa com notória especialização a presente INEXIGIBILIDADE NÃO SEGUIRÁ O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO, devendo a prestação dos serviços ocorrer de forma única e exclusiva pela empresa vencedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para o valor da contratação o valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações

Referência:	138
Ação:	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Vínculo:	15000001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
Subelemento:	33390390000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

11. Valor de Referência

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	Descrição Completa				
1	INSCRIÇÃO EM CURSO	1	UN	666,00	666,00

Total: 666,00

São João do Polêsine, 13 de Novembro de 2025

Requisitante:

JACSON SILVA DA ROSA

Secretario(a) da Departamento de Tributação - Lei 897 2019 Seção VIII Subseção III

